

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA JURÍDICA IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.057/0001-84, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 428, Centro, Itaberaba - Bahia, neste ato representado por Edmilson Souza Brandão, portador do CPF nº 084.414.028-76

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 415/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,6% (zero virgula seis por cento), firmada entre as partes, em 10/10/2017, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente à supressão do contrato é de R\$ 8.808,96 (oito mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 2.1 O valor do contrato, após SUPRESSÃO passa a ser de R\$ 1.459.350,41 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), conforme planilha em anexo.
- 2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com supressão de 0,6% (zero virgula e seis por cento);
- 2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 16/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA
CNPJ: 04.109.057/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2/2